**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**
**CNPJ: 94.704.277/0001-49**
Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabineteprefeitoltc@gmail.com pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

# EDITAL Nº 001/2017 DE 05 DE JANEIRO DE 2017

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Prefeito Municipal, Dionísio Pedro Wagner, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação de um (01) TÉCNICO EM ENFERMAGEM, por prazo determinado, para desempenhar as funções junto ao Serviço de Saúde Pública Municipal, amparado pelo art. 37, IX da Constituição Federal e pelos art. 193 e seguintes da Lei Municipal n.º 651/2005, de 04/10/2005, alterada pela Lei Municipal 01070/2014, de 20/05/2014 TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal Nº 006/2013 com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal Nº 010/2013.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo;

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio de Comissão designada pela Portaria Nº 213/2013;

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária, pelo prazo de até noventa (90) dias, podendo ser prorrogado pelo prazo previsto na Legislação Municipal que dispõe sobre a matéria, de uma (01) Técnica em Enfermagem, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e vencimento básico mensal de R$1.456,88 (um mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), para suprir necessidade emergencial junto ao Serviço de Saúde Pública Municipal, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital;

1.4.1. A contratação das Técnicas em Enfermagem, objeto do presente Edital, poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção dos motivos que deram origem às mesmas, da mesma forma, qualquer das partes contratantes, poderá, à qualquer tempo, rescindir a contratação, desde que comunique a outra, com antecedência mínima de quinze (15) dias;

1.4.2. A contratação decorrente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos e deveres

previstos na Lei Municipal que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência;

1.5. O número de vagas do presente Processo Seletivo Simplificado será de uma (01) vaga para o cargo temporário de Técnico em Enfermagem;

1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS e no site da Municipalidade, no mínimo três (3) dias antes do encerramento das inscrições;

1.6.1. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro Mural Oficial da Municipalidade;

1.7. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Art. 4º do Decreto Municipal Nº 006/2013 com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal Nº 010/2013.

1.8. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de Prova de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas nos dias 06, 09 e 10 de janeiro de 2017, horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, junto a Secretaria Municipal da Administração, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS;

2.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.3. Só será permitida uma inscrição por candidato;

2.4. As inscrições serão requeridas em Ficha de Inscrição própria, constante do Anexo II deste Edital, que deverá ser preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados solicitados;

2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

2.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração;

2.7. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência; contudo será permitida inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandato procuratório, com firma do outorgante devidamente reconhecida por Tabelião, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador, autenticada em Cartório;

2.8. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido;

2.9. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

2.10. O candidato somente será considerado inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, após ter cumprido todas as instruções descritas neste Edital;

2.11. A aceitação da inscrição não desobriga o Candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O Candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.12. A inscrição em desacordo com o presente Edital impossibilitará a participação no Processo Seletivo Simplificado ou a contratação;

2.13. São requisitos para Inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo, quando da contratação;
c) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
d) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
e) ter habilitação para o desempenho do cargo de Técnico de Enfermagem, quando da contratação.

2.14. No ato da Inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), ou ainda, Carteira de Profissional; comprovante de inscrição no CPF; com fotocópia dos mesmos, não sendo aceito protocolo ou similar;

2.15. As inscrições serão gratuitas;

2.16. É de inteira obrigação e responsabilidade do Candidato acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS.

## 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. Encerrado o prazo fixado pelo Item 2.1 deste Edital, a Comissão publicará no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de um (1) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;

3.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um (1) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

3.3. No prazo de um (1) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do Candidato passará a constar nos rol de inscrições homologadas;

3.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada;

3.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 3.1, no prazo de um (1) dia após a decisão dos recursos.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a trinta pontos, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação Unitária | Pontuação Máxima |
|---|---|---|
| Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios e Congressos, relacionados a função de Técnico em Enfermagem, como participante ou palestrante, painelista ou organizador concluído, e/ou Curso de Urgência/Emergência, ou Protno Atendimento, ou UTI, ou Hospital, na área de técnico de enfermagem, com carga horária mínima de 8 até 20 horas - concluído | 2,0 | 20,0 |
| Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Simpósios e Congressos, relacionados a função de Técnico em Enfermagem, como participante ou palestrante, painelista ou organizador, concluído, e/ou Curso de Urgência/Emergência, ou Pronto Atendimento, ou UTI, ou Hospital, na área de técnico de enfermagem, com carga horária acima de 21 horas - concluído | 3,0 | 30,0 |
| TOTAL | | 50,0 |

4.2. Os Títulos (diplomas, certificados e declaração de conclusão de cursos), **deverão ser apresentados no ato da inscrição, junto com a Ficha de Inscrição,** em fotocópias, acompanhados dos originais para simples conferência, devendo ser numerados e rubricados pelo Candidato, na ordem cronológica que constar na Relação de Títulos (anexo a Ficha de Inscrição - Anexo II). O Anexo deverá ser entregue juntamente com os títulos, em duas (2) vias assinadas pelo Candidato, uma das quais lhe será restituída com protocolo de recebimento.

4.3. Os documentos comprobatórios de Títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

4.4. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao Título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

4.5. Não serão atribuídos pontos aos títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação;

4.6. Aos Títulos: diplomas, certificados e declarações de conclusão de curso, serão aferidos apenas quando oriundos de instituições credenciadas pelo órgão competente do sistema de ensino;

4.7. O resultado final dos Candidatos classificados será divulgado no prazo de até dois (2) dias, mediante afixação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS.

4.8. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato.

## 5. DOS RECURSOS

5.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um (1) dia;

5.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações;

5.4. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

5.5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um (1) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta (60) anos;

b) sorteio em ato público.

6.2. O sorteio em ato público observará os seguintes critérios:

6.2.1. O Sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, com a convocação dos Candidatos interessados através de telefone, correio eletrônico, publicação no Quadro Mural Oficial da Prefeitura Municipal, ou qualquer outro meio que possibilite a ciência do interessado;

6.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos aprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um (1) dia;

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos classificados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de dois (2) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) encontrar-se em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
c) ter, no mínimo dezoito (18) anos de idade completo;
d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e) estar quite com as obrigações eleitorais;
f) não ter contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa;
g) não estar respondendo sindicância junto ao Município;
h) cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP;
i) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
j) atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
k) duas fotos 3x4 recente;
l) apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
m) ser alfabetizado;
n) possuir habilitação legal para o desempenho da função de Técnico em Enfermagem com inscrição junto ao Conselho de Classe respectivo - COREN.

8.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por

telefone, meio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado;

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação e previstas no Item 8.1, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação;

8.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;

9.2. O presente Processo Seletivo tem caráter exclusivamente classificatório;

9.3. Os candidatos classificados deverão manter atualizados os seus endereços;

9.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação local;

9.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 05 de janeiro de 2017.

DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

# Anexo I

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PADRÃO: 05

ATRIBUIÇÕES:

a) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro.

b) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assistir ao enfermeiro, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na preparação de cuidados direitos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de programas como ESF - Estratégia de Saúde da Família e ACS -Agentes Comunitários de Saúde; executar demais tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

b) OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; prestação de serviços, relacionados com a saúde pública, em sábados, domingos e feriados, inclusive em regimes de plantão; sujeito ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.
b) IDADE: Mínima de 18 anos.
c) HABILITAÇÃO FUNCIONAL: habilitação legal para o exercício da profissão e registro no COREN.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**
**CNPJ: 94.704.277/0001-49**
Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabineteprefeitoltc@gmail.com pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

## ANEXO II

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS DO EDITAL Nº 018/2016

Inscrição Nº _____ (a ser preenchido pela administração)

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento:_____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Nº de Inscrição no COREN:_____ UF: _____

2.5 Número do certificado de reservista: _____

2.6 Endereço Residencial: _____

2.7 Endereço Eletrônico: _____

2.8 Telefone residencial e celular:_____

2.9 Outro endereço e telefone para contato ou recado:_____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino:_____
Ano de conclusão:_____

3.3 CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Instituição de Ensino:_____
Ano de Conclusão:_____

4. CURSOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - PRONTO ATENDIMENTO - UTI - HOSPITAL - mínimo 40 horas

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária:_____

5. CURSOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS - mínimo 20 horas

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**
**CNPJ: 94.704.277/0001-49**
Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabineteprefeitoltc@gmail.com pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Lagoa dos Três Cantos/RS, _____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**
**CNPJ: 94.704.277/0001-49**
Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabineteprefeitoltc@gmail.com pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

# COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 018/2016

Inscrição Nº _____

Nome do(a) Candidato(a): _____

CARGO: Técnico de Enfermagem

CURSOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA - PRONTO ATENDIMENTO - UTI - HOSPITAL - mínimo 40 horas

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

Curso / área:_____
Instituição de Ensino:_____
Data de início: _____ Data da conclusão:_____
Carga horária:_____

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**
**CNPJ: 94.704.277/0001-49**
Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabineteprefeitoltc@gmail.com pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

OBSERVAÇÕES:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

Lagoa dos Três Cantos, _____ de _____ de 2017.

_____ _____

Servidor(a) Candidato(a)